

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 197/2014

SÚMULA: - Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil de Marilândia do Sul.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "**TIAGO DE FARIA ZANLORENZI**", o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MARTILÂNDIA DO SUL**, localizado no novo prédio "Padrão 90" à Rua Arnaldo Busato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 12 de maio de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI

Prefeito Municipal

TRIBUNA DO NORTE
DATA: - 13.05.2014
EDIÇÃO: - 6978